



GOVERNO DE TRANSIÇÃO  
DO ESTADO DE CABO VERDE

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA

Decreto n.º 6/75  
de 2 de Fevereiro

do da Faculdade conferida pelos artigos 11.º n.º 1  
e 2.º do Estatuto Orgânico do Estado de Cabo  
Verde aprovado pela Lei n.º 13/74, de 17 de Dezembro,  
o de Transição decreta o seguinte:

1.º As comissões administrativas a que se re-  
ferem os artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 5/75, de 22 de Janeiro, exercerão  
as suas funções de acordo com o preceituado nos artigos  
seguintes:

1.º — 1.º Pelos membros da comissão administra-  
tiva eleito, por maioria, aquele que desempenhará  
as funções de presidente.

2.º A sua eleição será lavrada acta.

3.º A comissão administrativa desempenhará e  
dirigirá entre os seus membros as funções previstas  
no artigo 5.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 5/75, de 22 de

1.º — 1.º Ficam na dependência directa do Comando-  
ante do PSP os postos policiais existentes nos concelhos.  
Os chefes dos postos policiais correspondem-se direc-  
tamente com os comandantes das respectivas divisões.

2.º — 1.º Compete ao presidente:

a) Representar a comissão administrativa;  
b) Accionar os assuntos de mero expediente.

2.º Os assuntos que não sejam de mero expediente  
serão decididos colegialmente, por maioria de votos dos  
membros da comissão administrativa, tendo o presidente  
voto de qualidade.

3.º Compete ainda às comissões administrativas:  
1.º Elaborar os estudos e propor as bases da futura  
divisão administrativa do concelho.

2.º Definir a divisão administrativa do concelho, pro-  
por a substituição dos órgãos que hão-de gerir essas au-  
toridades locais.

3.º Os actos e deliberações das comissões adminis-  
trativas serão impugnados nos termos da lei geral.

Palácio do Governo, em 8 de Fevereiro de 1975. — O  
Alto-Comissário, *Vicente Almeida D'Eça*. — O Ministro  
da Administração Interna, *José Manuel Vaz Barroco*.

Publique-se.

O Alto-Comissário, *Vicente Almeida D'Eça*.

Decreto n.º 7/75  
de 3 de Fevereiro

do da faculdade conferida pelos artigos 11.º n.º 1  
e 2.º do Estatuto Orgânico do Estado de Cabo  
Verde aprovado pela Lei n.º 13/74, de 17 de Dezembro,  
o de Transição decreta o seguinte:

1.º É extinta a Organização Provincial de Vo-  
luntários de Cabo Verde, criada pelo Decreto-Lei n.º  
2 de Março de 1962.

2.º — 1.º O pessoal dos seus quadros transita, se  
sempre se for julgado conveniente, para o Corpo  
de Segurança Pública de Cabo Verde na cate-  
goria correspondente à dos agentes de autoridade.

2.º As dotações necessárias a fazer face aos encargos  
com o pessoal ora integrado no Corpo da Polícia de  
Segurança Pública de Cabo Verde serão as previstas no  
orçamento geral do Estado para 1975 e atribuídas à ex-  
tinta Organização Provincial de Voluntários.

Art. 3.º Será transferido para o Corpo da Polícia de  
Segurança Pública de Cabo Verde todo o material — ar-  
mamento e munições, mobiliário, livros, papéis de escri-  
turação, documentos e demais elementos afectos à extinta  
Organização.

Art. 4.º Este diploma entra imediatamente em vigor.

Palácio do Governo, em 8 de Fevereiro de 1975. — O  
Alto-Comissário, *Vicente Almeida D'Eça*. — O Ministro  
da Administração Interna, *José Manuel Vaz Barroco* —  
O Ministro da Coordenação Económica e Trabalho,  
*Amaro Alexandre da Luz*.

Publique-se.

O Alto-Comissário, *Vicente Almeida D'Eça*.

Despacho

1.º Nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 3/75, de  
9 de Janeiro, do Governo de Transição do Estado de  
Cabo Verde, delego nos administradores dos concelhos a  
competência que me foi conferida de concessão dos pas-  
saportes que a mim sejam requeridos.

2.º Todas as dúvidas que surgirem na concessão dos pas-  
saportes requeridos serão resolvidas por este Ministério.

Ministério da Administração Interna, 10 de Janeiro de  
1975. — O Ministro, *José Manuel Vaz Barroco*, Major  
de Cavalaria.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO  
ECONÓMICA E TRABALHO

Portaria n.º 3/75  
de 10 de Janeiro

Ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 4/75, de  
9 de Janeiro, manda o Governo de Transição do Estado  
de Cabo Verde pelo Ministro de Coordenação Econó-  
mica e Trabalho que sejam nomeados secretários-adjunto  
do Ministério da Coordenação Económica e Trabalho os  
Drs. Corentino Virgílio Santos e Oswaldo Miguel Se-  
queira, ambos licenciados em Finanças.

Ministério da Coordenação Económica e Trabalho, 8  
de Fevereiro de 1975. — O Ministro da Coordenação  
Económica e Trabalho, *Amaro Alexandre da Luz*, licen-  
ciado em Finanças.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CULTURA

Despacho

É concedida delegação ao chefe da Repartição dos  
Serviços de Educação para resolver os seguintes assuntos  
respeitantes aos funcionários dos mesmos Serviços:

- 1.º Outorgar nos contratos de prestação de serviço;
- 2.º Conferir posse e receber a declaração de compro-  
misso;
- 3.º Autorizar a apresentação dos funcionários e de suas  
famílias à Junta de Saúde do Estado;
- 4.º Conceder licença disciplinar;

5. Restituir os documentos entrados nos Serviços para instruir pretensões já caducas, autorizar a sua substituição por públicas-formas quando legalmente permitidas e restituir os que sejam requeridos nos termos da lei;
6. Passar certidões dos mapas da Junta de Saúde;
7. Passar certidões requeridas ao Ministro da Educação e Cultura;

8. Assinar diplomas de provimento;

9. Autorizar o pessoal dos Serviços de Educação a deslocar-se a todos os concelhos em missão de serviço sempre que for pertinente;

10. Decidir sobre:

- a) Pedidos de deslocações do pessoal docente dentro do Estado de Cabo Verde;
- b) Cedência de salas de aula e outras instalações para fins diversos;
- c) Requerimentos dos professores pedindo para serem transferidos;
- d) Requerimentos de professores pedindo permuta;
- e) Requerimentos de candidatos a exames extraordinários da Instrução Primária;
- f) Requerimentos de candidatos à situação de alunos-ouvintes nos Liceus e Escola Preparatória.

Ministério da Educação e Cultura, na Praia, 31 de Janeiro de 1975. — O Ministro da Educação e Cultura, *Manuel Faustino*.

## MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO INTERTERRITORIAL

### Gabinete Militar e de Marinha

#### Serviços Militares

Por portaria de 9 do corrente mês:

Concedida ao primeiro-sargento do QSSGE António Joaquim Monzelo, do 1.º Depósito Territorial de Intendência, da Região Militar de Moçambique, nos termos do artigo 4.º n.º 1, alínea b) do Decreto n.º 49/70, de 10 de Fevereiro, a medalha de prata de assiduidade de serviço no ultramar, por ter prestado 15 anos de serviço militar, com bom comportamento, nos Estados de Moçambique e Índia e na província de Cabo Verde, sendo mais de três consecutivos em Moçambique e em Cabo Verde. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

Serviços Militares, 10 de Dezembro de 1974. — Pelo Chefe, *César Leal Coelho*, capitão-tenente.

(J. G. — II série — n.º 297 de 21-12-1974.)

—o—

### Direcção-Geral de Administração Civil

#### Repatrição de Abonos e Administração Geral

Por despacho ministerial de 28 de Outubro último, visado pelo Tribunal de Contas em 10 do mês em curso:

António Manuel Moutinho Ferraz, licenciado em Ciências Económicas e Financeiras, perito económico do quadro comum dos Serviços de Comércio, colocado em Moçambique — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 133 104\$, relativa a 42 anos, 4 meses e 17 dias, que a partir de 7 de Setembro do ano em curso constituirá encargo das seguintes entidades, como se indica:

- a) Da Câmara Municipal da Beira, na proporção de 60/1000, a que correspondem 2 anos, 6 meses e 18 dias e a quantia anual de 7986\$;

- b) De Moçambique, na proporção de 363/1000, a que correspondem 15 anos, 4 meses e 18 dias e a quantia anual de 48 318\$;

- c) Da Caixa Geral de Aposentações, na proporção de 577/1000, a que correspondem 24 anos, 5 meses e 11 dias e a quantia anual de 76 800\$.

O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra E (11 800\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma na mesma proporção do encargo correspondente ao vencimento base atribuído no ultramar. (Não são devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 11 de Novembro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 5 do corrente mês:

José Marques Lopes, licenciado em Ciências Históricas e Filológicas, professor efectivo do 10.º grupo do ensino profissional industrial e comercial do quadro comum do ultramar, colocado em Moçambique — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 106 088\$, relativa a 38 anos, 4 meses e 6 dias de serviço, que a partir de 11 de Setembro último constituirá encargo da tabela de despesa ordinária do Orçamento Geral de Moçambique. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra G, a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 48.º do citado diploma. (Não são devidos emolumentos.)

Por despachos ministeriais de 11 de Novembro findo, visados pelo Tribunal de Contas em 29 imediato:

Emílio Eugénio Simões Raposo Júnior, chefe de Repartição do quadro comum da Direcção Provincial dos Serviços de Comércio do Estado de Angola — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 122 952\$, relativa a 40 anos, 4 meses e 14 dias de serviço prestado ao Estado, que a partir de 30 de Setembro do ano em curso constituirá encargo daquele Estado. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F (10 900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma.

José Fernando Fontes Tavares Fortuna, médico ginecologista do quadro médico complementar de cirurgiões, especialistas e internistas de Moçambique — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, com a pensão provisória anual de 76 807\$, relativa a 23 anos e 18 dias de serviço, que a partir de 22 de Julho último constituirá encargo dos Orçamentos Gerais da Guiné e Moçambique, na proporção de 292/1000 e 708/1000, a que correspondem, respectivamente 6 anos, 8 meses e 26 dias e 16 anos, 3 meses e 22 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F (10 900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo diploma.

Maria da Conceição Marques de Azevedo Araújo e Gama, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do Ministério da Coordenação Interterritorial — desligada do serviço, para efeitos de aposentação, com o pensão anual de 25 735\$, relativa a 21 anos, 2 meses e 26 dias de serviço que, a partir de 6 de Outubro do ano em curso, constituirá encargo de Cabo Verde, Guiné, Angola, Moçambique, Macau e Timor, na proporção de 8/1000, 14/1000, 636/1000,

319/1000, 15/1000 e 8/1000, a que correspondem, respectivamente, 2 meses e 3 dias; 3 meses e 16 dias; 13 anos, 6 meses e 3 dias; 6 anos, 9 meses e 6 dias; 3 meses e 26 dias, e 2 meses e 2 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra S (4 400), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma.

Por despachos ministeriais de 25 de Novembro findo, visados pelo Tribunal de Contas em 9 do corrente mês:

Gustavo Neto Miranda, licenciado em Direito, juiz desembargador do quadro comum de justiça do ultramar, colocado em Angola, na situação de licença ilimitada — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 116 281\$, relativa a 25 anos, 11 meses e 7 dias de serviço prestado ao Estado, que, a partir de 1 de Agosto último, constituirá encargo das seguintes entidades e serviço:

- a) De Angola, na proporção de 478/1000, a que correspondem 12 anos, 4 meses e 20 dias;
- b) De Moçambique, na proporção de 367/1000, a que correspondem 9 anos, 6 meses e 4 dias;
- c) Caixa Geral de Aposentações, na proporção de 155/1000, a que correspondem 4 anos e 13 dias.

O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra B (16 700\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo diploma.

Manuel de Almeida Vizinho, director de 3.ª classe do quadro comum dos serviços de finanças do ultramar, colocado em Angola — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 71 238\$, relativa a 31 anos, 2 meses e 24 dias de serviço prestado ao Estado, a suportar por aquele Estado a partir de 23 de Outubro último. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F (10 900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo Estatuto.

(Não são devidos emolumentos.)

(D. G. — II série — n.º 297 de 21-12-1974.)

Por despachos ministeriais de 25 de Novembro findo, visados pelo Tribunal de Contas em 10 do corrente mês:

Alberto de Almeida Coutinho Júnior, licenciado em Ciências Físico-Químicas, professor contratado do 7.º grupo do quadro comum do ensino liceal, colocado em Angola — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 72 860\$, relativa a 24 anos, 10 meses e 22 dias de serviço prestado ao Estado, que a partir de 19 de Setembro do ano em curso constituirá encargo daquele Estado. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F (10 900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma.

Alfredo Maurício Alves Leão Monteiro Brandão, subdirector escolar do quadro comum dos Serviços de Educação, colocado em Angola — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 90 240\$, relativa a 36 anos, 8 meses e 12 dias, que a partir de 22 de Junho do ano em curso constituirá encargo de Angola, na proporção de 655/1000,

a que correspondem 24 anos e 8 dias, e da Caixa de Aposentações, na proporção de 345/1000, a que correspondem 12 anos, 8 meses e 4 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra H (9000\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea a) do § único do artigo 448.º do citado diploma, na proporção do encargo correspondente ao vencimento base atribuído no ultramar.

António da Silva Gonçalves, equiparado a professor auxiliar além do quadro da Universidade de Lourenço Marques — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, com a pensão provisória anual de 127 182\$, relativa a 40 anos, 10 meses e 23 dias de serviço, que a partir de 25 de Novembro do ano em curso passou a constituir encargo das seguintes entidades e serviço, como se indica:

- a) De Moçambique, na proporção de 83/1000, a que correspondem 3 anos, 4 meses e 23 dias;
- b) Da Caixa Geral de Aposentações, na proporção de 917/1000, a que correspondem 37 anos e 6 meses.

O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra E, a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma, na mesma proporção correspondente ao vencimento atribuído no ultramar.

Bernardino Paulo Tomé, escrivão de direito do quadro comum do ultramar, colocado no 1.º Juízo Criminal da Comarca de Lourenço Marques — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 89 400\$, relativa a 40 anos, 4 meses e 4 dias, de serviço, que a partir de 27 de Setembro do ano em curso constituirá encargo de Cabo Verde, Moçambique e Macau, na proporção de 18/1000, 152/1000 e 830/1000, a que correspondem 8 meses e 18 dias; 6 anos, 1 mês e 19 dias, e 33 anos, 5 meses e 27 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra J (7500\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea a) do § único do artigo 448.º do citado Estatuto.

Henrique Bettencourt, chefe de repartição do quadro comum das Inspeções de Crédito e Seguros de Angola e Moçambique, colocado em Moçambique — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 122 952\$, relativa a 44 anos, 6 meses e 21 dias de serviço prestado ao Estado, que a partir de 25 de Novembro do ano em curso constituirá encargo daquele Estado. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F (10 900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma.

Manuel Cordeiro, enfermeiro-geral do quadro comum de enfermagem, colocado em Moçambique — desligado do serviço com a pensão anual de 80 370\$, relativa a 38 anos, 5 meses e 25 dias, a suportar por aquele Estado e a pagar a partir de 23 de Setembro do ano findo. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra J (7 500\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo Estatuto.

Manuel Lourenço Gonçalves, inspector sanitário do quadro comum de saúde pública dos Serviços de Saúde e Assistência de Moçambique — desligado do serviço com a pen-

são provisória anual de 57 653\$, relativa a 23 anos, 9 meses e 7 dias de serviço, que a partir de 16 Setembro do ano em curso será paga por Moçambique. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra H (9000\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma.

Manuel Pimentel Pereira dos Santos, engenheiro civil, director-geral da Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações — desligado do serviço com a pensão anual de 142 617\$, relativa a 29 anos, 3 meses e 24 dias de serviço, que a partir de 8 de Julho do corrente ano constituirá encargo de Angola e Moçambique na proporção de 257/1000 e 743/1000, a que correspondem 7 anos, 6 meses e 9 dias e 21 anos, 9 meses e 15 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra A (18 400\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea a) do § único do artigo 448.º do citado diploma.

Rui de Gusmão Nogueira, chefe de repartição do quadro de pessoal dos Serviços Técnicos da Organização Provincial de Voluntários e da Defesa Civil de Angola, exercendo, em comissão, as funções de adjunto de estado-maior do mesmo quadro — desligado do serviço com a pensão anual de 133 104\$, relativa a 42 anos, 8 meses e 1 dia, a suportar por aquele Estado e a pagar a partir de 23 de Agosto do ano em curso. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra E (11 800\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo Estatuto.

(Não são devidos emolumentos.)

Por despachos ministeriais de 2 do corrente mês, visados pelo Tribunal de Contas em 11:

Ildeberta da Conceição Dionísio, chefe de secção da Inspecção Provincial de Crédito e Seguros de Moçambique — desligada do serviço com a pensão provisória anual de 68 933\$, relativa a 33 anos, 3 meses e 3 dias de serviço, que a partir de 12 de Novembro de 1974 constituirá encargo da tabela de despesa ordinária do Orçamento Geral de Moçambique. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra J (7 500\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma.

Ilídio Graça de Amorim, chefe de secção da Direcção dos Serviços de Estatística de Moçambique — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 64 755\$, relativa a 31 anos, 4 meses e 13 dias de serviço, que a partir de 6 de Novembro findo constituirá encargo da despesa ordinária do Orçamento Geral de Moçambique. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra J (7 500\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma.

(Não são devidos emolumentos.)

(D. G. — II série — n.º 297 de 21-12-1974.)

Por despacho ministerial de 28 de Novembro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 13 do corrente mês:

Rui Gustavo Carneiro Pires, chefe de repartição do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística de An-

gola — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 151 152\$, relativa a 44 anos, 4 meses e 15 dias de serviço prestado ao Estado, que a partir de 15 de Outubro do ano em curso constituirá encargo daquele Estado. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F (10 900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma. (Não são devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 2 do corrente mês, visado pelo Tribunal de Contas em 13:

Américo António Rodrigues, chefe de repartição do quadro comum dos Serviços de Comércio, colocado em Moçambique — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 122 952\$, relativa a 40 anos, 10 meses e 14 dias de serviço prestado ao Estado a partir de 2 de Dezembro do ano em curso. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F (10 900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo Estatuto. (Não são devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 3 do corrente mês, visado pelo Tribunal de Contas em 13 imediato:

Ilida Caldeira Colaço, professora extraordinária do ciclo preparatório do ensino secundário do ultramar, colocada em Angola — desligada do serviço, para efeitos de aposentação, com a pensão provisória anual de 47 960\$, relativa a 21 anos, que a partir de 27 de Agosto do corrente ano constitui encargo das seguintes entidades, como se indica:

De Angola, na proporção de 805/1000, a que correspondem 16 anos, 10 meses e 24 dias;

Da Caixa-Geral de Aposentações, na proporção de 195/1000, a que correspondem 4 anos, 1 mês e 6 dias.

O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra I (8 200\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma, na mesma proporção do encargo correspondente ao vencimento base atribuído ao ultramar. (Não são devidos emolumentos.)

Direcção-Geral de Administração Civil, 26 de Dezembro de 1974. — O Director-Geral, *Fernando Pereira Bastos*.

(D. G. — II série — n.º 302, de 30-12-1974.)

Por despachos ministeriais de 25 de Novembro firmados pelo Tribunal de Contas em 10 do corrente mês:

Carlos Almiro de Melo Meneses e Castro, engenheiro 1.ª classe do quadro comum dos engenheiros dos serviços e portos, caminhos de ferro e transportes do ultramar, colocado em Moçambique — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 51 609\$, relativa a 17 anos, 1 mês e 11 dias de serviço prestado ao Estado, a pagar a partir de 11 de Março do ano em curso e a suportar pelas entidades seguintes:

a) Pelo orçamento geral de Moçambique, na proporção de 958/1 000, a que correspondem 16 anos, 4 meses e 22 dias;

b) Pela Caixa Geral de Aposentações, nos termos do n.º 7 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 498/72,

de 9 de Dezembro, na proporção de 42/1 000, a que correspondem 8 meses e 19 dias.

O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F (10 900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo Estatuto, na mesma proporção do encargo correspondente ao vencimento base atribuído no ultramar.

**Fernando Barbedo Galhano**, investigador contratado da Junta de Investigação Científica do Ultramar — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 68 794\$, relativa a 26 anos de serviço, que a partir de 25 de Novembro do ano em curso, inclusive, passou a constituir encargo das seguintes entidades, como se indica:

- a) De Angola, na proporção de 277/1 000, a que correspondem 7 anos, 2 meses e 17 dias;
- b) De Moçambique, na proporção de 139/1 000, a que correspondem 3 anos, 7 meses e 11 dias;
- c) De Macau, na proporção de 7/1 000, a que correspondem 2 meses e 2 dias;
- d) Da Caixa Geral de Aposentações, na proporção de 577/1 000, a que correspondem 15 anos, nos termos do n.º 7 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro.

O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F (10 900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo Estatuto, na mesma proporção do encargo correspondente ao vencimento base atribuído no ultramar.

**José Elisio de Castro Ferreira**, licenciado em Medicina e Cirurgia, médico-cirurgião do quadro complementar de cirurgiões, internistas e especialistas dos Serviços de Saúde e Assistência de Angola — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 54 791\$, relativa a 20 anos, 5 meses e 8 dias, que a partir de 8 de Junho do ano em curso constituirá encargo da tabela de despesa ordinária dos orçamentos gerais de S. Tomé e Príncipe e Angola, na proporção de 384/1000 e 616/1000, a que correspondem 7 anos, 10 meses e 7 dias e 12 anos, 7 meses e 11 dias, respectivamente. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F (10 900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma.

Por despacho ministerial de 20 de Maio de 1974, visado pelo Tribunal de Contas em 20 do corrente mês:

**Maria Helena do Carmo Viana**, terceiro-oficial do quadro de secretaria do Ministério da Coordenação Interterritorial, desligada do serviço, para efeitos de aposentação, por despacho ministerial de 26 de Março de 1971, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Maio seguinte e publicado no *Diário do Governo*, n.º 127, de 31 do mesmo mês e ano — aposentada com a pensão anual de 30 207\$30, relativa a 25 anos, 3 meses e 22 dias de serviço, a suportar pelos orçamentos gerais das províncias ultramarinas de Cabo Verde, Guiné, Angola, Moçambique, Macau e Timor, na proporção de 8/1000, 14/1000, 636/1000, 319/1000, 15/1000 e 8/1000, a que correspondem, respectivamente,

2 meses e 15 dias; 4 meses e 6 dias; 16 anos, 1 mês e 5 dias; 8 anos e 23 dias; 4 meses e 19 dias, e 2 meses e 14 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra L, a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma. (Não são devidos emolumentos.)

(D. G. — II série — n.º 303, de 31-12-1974.)

—o—

## Serviço Meteorológico Nacional

Por despacho ministerial de 28 de Novembro findo: Licenciado Manuel Jerónimo Zorro Gonçalves, meteorologista de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico superior do Serviço Meteorológico Nacional, actualmente a exercer, em comissão, o cargo de meteorologista-adjunto do Serviço Meteorológico de Moçambique — dada por finda a respectiva comissão, a partir de 6 de Janeiro de 1975, devendo regressar à metrópole e ao quadro a que pertence. (Registo T. C. 71 625. Anotado em 6 do corrente mês.)

Serviço Meteorológico Nacional, 12 de Dezembro de 1974. — O Director-Geral, António Silva de Sousa.

(D. G. — II série — n.º 299, de 26-12-1974.)

## GOVERNO DE TRANSIÇÃO DE ESTADO DE CABO VERDE

### Repartição dos Serviços de Administração Civil

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 9 de Janeiro de 1975:

Adia para o corrente ano, por conveniência de serviço, o gozo da licença graciosa dos seguintes funcionários:

Destes Serviços:

- João de Oliveira Silva Ferro — 180 dias.
- Rui de Carvalho Pereira — 180 dias.
- Aquiles Vieira Fontes — 180 dias.
- José Sebastião Teixeira de Azevedo — 180 dias.
- Olavo Monteiro — 180 dias.
- Aquino Renato Ferreira Fontes Gonçalves — 180 dias.
- José Jorge Lisboa da Costa Santos — 180 dias.
- Jorge da Costa Sousa Fernandes Semedo — 180 dias.
- Noel Martins da Costa — 180 dias.
- Adriano Andrade Freire — 180 dias.
- António Aires dos Reis Borges — 150 dias.
- Mário José Brito — 150 dias.
- Severiano Freire Moreira — 150 dias.
- Lino do Carmo Fontes Monteiro — 150 dias.
- João Alves — 150 dias.

Do Juízo de Direito da comarca de Barlavento:

- Jerónimo Cardoso da Silva, escrivão de Direito — 150 dias.
- João Baptista Rodrigues, ajudante de escrivão de Direito — 150 dias;
- António Macário Neves Lekhrajmal, oficial de diligências — 150 dias;

Félix do Nascimento Silva, escrivão-contador do Julgado Municipal de 1.ª classe da ilha de Santo Antão — 150 dias;

Vicente Francisco Nobre, escrivão-contador do Julgado Municipal de S. Nicolau — 180 dias.

#### COMUNICAÇÕES

De harmonia com o ofício n.º 540 Expediente, datado de 13 de Janeiro findo, da Repartição do Pessoal Civil da Direcção-Geral de Administração Civil do Ministério da Coordenação Interterritorial, se comunica que por despacho de 30 de Dezembro do ano transacto, foi confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar que, em sua sessão do dia 19 do citado mês de Dezembro, arbitrou 90 dias de licença para tratamento ao administrador de concelho do quadro administrativo destes Serviços, Napoleão Bonaparte Eodato Teixeira de Azevedo.

De harmonia com o ofício n.º 1165/Expediente, datado de 23 de Janeiro findo, da Repartição do Pessoal Civil da Direcção-Geral de Administração Civil do Ministério da Coordenação Interterritorial, se comunica que por despacho de 6 do citado mês foi confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar que, em sua sessão de 23 de Dezembro do ano transacto, arbitrou 90 dias de licença para tratamento ao administrador de concelho do quadro administrativo destes Serviços, Adelberto José Barbosa.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, na Praia, 1 de Fevereiro de 1975. — A comissão provisória, *Olaro Monteiro — Aquiles Vieira Fontes — Leão Benrós*.

—o—

#### Repartição dos Serviços de Estatística

Despacho do Chefe dos Serviços:

De 24 de Janeiro de 1975:

Sabino André Galvão Baptista, aspirante dos Serviços de Estatística de Cabo Verde, nomeado por despacho de 31 de Outubro de 1972 — concedido, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, licença registada (6 meses) a partir do dia 8 do corrente mês.

#### COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos comunica-se, de conformidade com o texto do ofício n.º 960/Expediente, de 3 do corrente mês, da Direcção-Geral de Administração Civil — Repartição de Abonos e Administração Geral do Ministério da Coordenação Interterritorial, dirigido ao Alto-Comissário deste Estado, que por despacho ministerial de 17 de Janeiro de 1975, foi homologado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar emitido em sessão de 9 de Janeiro de 1975 a seguir transcrita, respeitante a Maria do Livramento Lídia Barbosa, dactilógrafa dos Serviços de Estatística de Cabo Verde: «Que continue assistida por mais 90 dias».

Repartição dos Serviços de Estatística, na Praia, 6 de Fevereiro de 1975. — O chefe dos Serviços, *Moysés Natálio de Barros Levy*.

—o—

#### Repartição dos Serviços de Educação

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação e Cultura:

De 3 de Janeiro de 1975:

Adia, a pedido dos interessados, para o ano de 1975, nos termos do § 2.º do artigo 224.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, o gozo de 150 dias de licença graciosa concedidas a Maria Rita Spencer Monteiro e Amélia Augusta da Silva Leite, respectivamente, professora do quadro do ensino primário e professora de posto escolar, contratada.

De 3:

Nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, são nomeados professores de serviço eventual, dos ensinos preparatório e secundário, para o ano lectivo de 1974/1975, os seguintes indivíduos para prestarem serviço nos estabelecimentos de ensino que adiante se indicam, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço público, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934, conjugado com o artigo 29.º do Decreto n.º 43 041, de 1 de Julho de 1960:

Escola Preparatória da Praia:

Rui Alberto Figueiredo Soares.

Maria Antónia Nobre Leite Miranda Alfama.

Eduardo dos Reis Borges.

De 7:

Terêncio Gregório Alves — exonerado, a seu pedido, do cargo de professor de serviço eventual do Liceu Adriano Moreira.

Vicente Osvaldo Martins Duarte — nomeado professor de Educação Física para a E.H.P.P.E., nos termos do artigo 51.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 45 908, de 10 de Setembro de 1964, conjugados com o artigo 4.º do Decreto n.º 48 833, de 15 de Janeiro de 1969, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço público, reconhecida por despacho desta mesma data nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934, e artigo 29.º do Decreto n.º 43 041, de 1 de Julho de 1960.

De 10:

Secção do Liceu Gil Eanes — Espargos:

Hugo Ireneu Duarte Fonseca Rodrigues.

Jorge Delgado Lopes.

Córgio Augusto Cardoso Centejo e Érico Veríssimo Santos de Oliveira Ramos — exonerados, a seu pedido, do cargo de professores de serviço eventual do Liceu Adriano Moreira.

Eduardo dos Reis Borges, habilitado com o curso geral de Electividade — nomeado professor de Trabalhos Manuais para a E.H.P.P.E., nos termos do artigo 51.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 45 908, de 10 de Setembro de 1964, conjugados com o artigo 4.º do Decreto n.º 48 833, de 15 de Janeiro de 1969, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço público, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934, e artigo 29.º do Decreto n.º 43 041, de 1 de Julho de 1960.

De 13:

José Augusto St'Aubyn Pinto — exonerado, a seu pedido, do cargo de professor de serviço eventual do Liceu Gil Eanes.

De 14:

Secção da Escola Preparatória da Ribeira Grande:

Armindo Santos Cruz.

José Pedro Máximo Chantre de Oliveira.

Liceu Adriano Moreira:

Eng.º Manuel de Jesus Rodrigues.

Gilberto de Castro Duarte Lopes.

## Escola Preparatória da Praia:

José Carlos Vitória Soulé.

**Maria Margarida de Sousa Caetano Fialho Gomes** — exonerada, a seu pedido, do cargo de professora de serviço eventual da Secção da Escola Preparatória do Mindelo.

De 17:

**Maria Margarida Pereira Perez Brandão Gomes da Silva** e **Helena Margarida Foito dos Santos** — exoneradas, a seu pedido, dos cargos de professoras de serviço eventual da Secção dos Espargos do Liceu Gil Eanes.

De 22:

**Maria Guadalupe de Oliveira Almada**, professora contratada, do 2.º grupo, com colocação na Escola Preparatória da Ribeira Brava — transferida para a Secção da Escola Preparatória do Mindelo.

**David do Rosário Monteiro**, professor de serviço eventual da Secção da Escola Preparatória da Ribeira Brava — nomeado Subdirector do mesmo estabelecimento de ensino.

**Maria Guadalupe de Oliveira Almada**, — exonerada das funções de Subdirectora da Secção da Escola Preparatória da Ribeira Brava.

## Secção da Escola Preparatória da Ribeira Brava:

David do Rosário Monteiro.

De 23:

**André Corsino Tolentino** e **António Pedro Delgado**, exonerados, a seu pedido, do cargo de professores de serviço eventual da Secção da Escola Preparatória da Ribeira Grande.

**António Brandão de Pinho Noite** — exonerado, a seu pedido, do cargo de professor de serviço eventual da Secção dos Espargos do Liceu Gil Eanes.

De 31:

## Concelho do Tarrafal:

1 — **Maria dos Santos Soares Silva**, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 33, de Caisinhos;

2 — **André Rodrigues Furtado**, professor de posto escolar, de serviço eventual — nomeado regente de um curso de adultos a funcionar no Posto Escolar n.º 28, de Pão de Açúcar.

## Concelho de Santa Cruz:

1 — **José Pereira de Pina**, monitor escolar, com colocação no Posto Escolar n.º 178, de Montenegro — nomeado regente de um curso de adultos a funcionar no Posto Escolar n.º 52, de Renque de Purga;

2 — **Cirilo Garcia Brito**, monitor escolar, com colocação no Posto Escolar n.º 19, de Mercado dos Órgãos — nomeado regente de um curso de adultos a funcionar no mesmo Posto;

3 — **José Lopes Afonso**, monitor escolar, com colocação no Posto Escolar n.º 87, de Montanha — nomeado regente de um curso de adultos a funcionar no mesmo Posto;

4 — **João de Deus Fernandes**, monitor escolar, com colocação no Posto Escolar n.º 122, de Boca Larga — nomeado regente de um curso de adultos a funcionar no mesmo Posto.

## Concelho do Fogo:

1 — **João Cabral Rocha Furtado**, professor de posto escolar, contratado, prestando serviço na Escola Primária n.º 5, de S. Filipe — nomeado regente de um curso de adultos a funcionar na mesma Escola;

2 — **José Eduardo Vaz** e **Francisco Manuel Alves Teixeira**, professores de posto escolar, de serviço eventual colocados, respectivamente, no Posto Escolar n.º 183, de Santa Filomena e a leccionar na Escola Primária n.º 17, do Curral Grande do concelho da Praia, autorizados a permutar.

## Concelho do Sal:

1 — **António Carlos dos Santos**, professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 43-B, da Palmeira —, exonerado, a seu pedido, das referidas funções, a partir de 1 de Fevereiro próximo inclusive;

2 — **Emanuel Esperidião Oliveira Lopes**, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 43-B, de Palmeira.

**Irene Noémia de Vasconcelos Vicente Barbosa** — exonerada, a seu pedido, do cargo de professora eventual da Secção da Escola Preparatória do Fogo.

**Marta Maria Carvalho de Matos Luz Mergulhão** — exonerada, a seu pedido, do cargo de professora de serviço eventual do Liceu Gil Eanes.

**Laura Eugénia Fontes Barbosa** — exonerada, a seu pedido, do cargo de professora de serviço eventual da Secção da Escola Preparatória do Fogo.

**Agnelo Gomes Fernandes** — exonerado, a seu pedido, do cargo de servente do Liceu Nacional de Adriano Moreira.

## Liceu Adriano Moreira

José Luís Fernandes Lopes.

De 4 de Fevereiro:

**Maria da Luz Monteiro de Macedo Martins**, professora, contratada, do 1.º grupo, com colocação na Escola Preparatória da Praia — transferida para a Escola Preparatória do Mindelo.

**Maria Cândida Monteiro Santos da Luz**, professora eventual da Escola Preparatória do Mindelo — transferida para a Escola Preparatória da Praia.

Adiado, por conveniência de serviço, para o ano de 1975, nos termos do § 2.º do artigo 224.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino o gozo das licenças gratuitas concedidas ao seguinte pessoal destes Serviços:

**Maria de Fátima Rita Lopes** — 180 dias.

**João Quirino Spencer** — 150 dias.

**Maria das Dores Brito Estrela** — 150 dias.

**Eddy Afonsina Lima Barros** — 150 dias.

**Carlos Quintino da Luz** — 60 dias (licença concedida ao abrigo do Decreto n.º 176/73).

Escola Preparatória do Mindelo:

António Carlos Pereira Brito.

Escola Preparatória da Praia:

Ana Maria dos Reis Martins.

Joaquim Alves Mendes.

Escola Industrial e Comercial do Mindelo:

Joaquim Estanislau Alves Mendes.

Lista provisória graduada dos professores de posto escolar que se candidataram nos termos do artigo 276.º e seguintes do Regulamento do Ensino Primário Elementar, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1724, de 23 de Setembro de 1970, no concurso documental para o preenchimento de 16 vagas de professor e professora de posto escolar contratados, conforme aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, de 10 de Agosto de 1974, homologada por despacho de 4 de Fevereiro de 1975 de S. Ex.ª o Ministro da Educação e Cultura.

N.º de ordem	Nome do professor inscrito	Valorização profissional	Excesso de tempo não contado
1	Ricardino Lopes Sanches	16 valores	—
2	José Francisco Tavares Almeida	15 »	7M 21D
3	Fernando Jorge Mendes Varela	15 »	—
4	Octávio Ramos Tavares	15 »	—
5	Maria de Fátima Tavares Ortet	15 »	—
6	Fernando Jorge da Conceição	15 »	—
7	Arsénio Silva Moreira	14 »	—
8	Custódio Carvalho Brandão	14 »	—
9	Felisberto Lopes Tavares	14 »	—
10	Luciano Moreno Lopes	14 »	—
11	Maria da Luz Costa Barros	14 »	—
12	Esmeralda da Silva Fernandes	14 »	—
13	Rui Mendes Semedo	14 »	—
14	Maria de Fátima Borges Frederico	13 »	—
15	Angelina de Carvalho Lima	13 »	—
16	Maria Emanuela Fernandes de Pina	13 »	—
17	Mariana Mendonça Correia	13 »	—
18	Manuel Delgado Gomes	13 »	—
19	Maria da Conceição Moreno Moreira	13 »	—
20	Serafim de Pina F. Tavares Silva	13 »	—
21	Arlinda Almeida	13 »	—
22	Angelina Silva Gomes	13 »	—
23	José António Silva	13 »	—
24	Astragilda Pereira Tancredo	12 »	—
25	Gustavo Adolfo de J. S. Duarte	12 »	—
26	José Maria Alves Semedo	12 »	—
27	Agostinho Bernardino T. Brandão	12 »	—
28	Filomena de Jesus Lopes	12 »	—
29	Maria Filomena da Silva Abreu	12 »	—
30	Eduino Cunha Lopes Afonso	12 »	—
31	Isabel Helena Correia dos Santos	12 »	—
32	Maria Antónia de Andrade de Pina	11 »	—
33	Maria Arcelinda V. B. Vicente	11 »	—
34	Maria de Jesus Frederico Borges	11 »	—
35	Maria Filomena Andrade do Canto	11 »	—
36	Jorge Pedro Sousa Levy	11 »	—
37	Domingos Lopes Tavares	11 »	—
38	João Pedro Teixeira Cardoso	11 »	—
39	Maria Auxília Varela Bento	10 »	—

Lista provisória graduada dos professores de posto escolar que se candidataram nos termos dos artigos 276.º e 277.º do Regulamento do Ensino Primário Elementar aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1724, de 23 de Setembro de 1970.

ao concurso documental para o preenchimento de 16 vagas de professor e professora de posto escolar, contratado, conforme aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, de 10 de Agosto de 1974, homologada por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação e Cultura de 4 de Fevereiro de 1975:

N.º de ordem	Nome	Habilitações literárias	Tempo de serviço prestado		
			A	M	D
1	Margarida Pires Ferreira de Moraes Nobre	Ex-5.º ano lic.	3	4	—
2	Odília Piedade Silva Évora	C. F. Feminina	2	6	16
3	João Alirio Mendes Correia	Secção de letras: Ex-5.º ano lic.	4	3	25
4	Carlos Monteiro Silva	Secção de letras: Ex-5.º ano lic.	2	7	14
5	Manuel Fragoso Júnior	3 disciplinas do Ex-5.º ano lic.	5	5	1
6	Joaquim António Pereira Miranda	3 disciplinas do Ex-5.º ano lic.	4	3	29
7	Maria Madalena Cabral Évora	3 disciplinas do Ex-5.º ano lic.	4	3	13
8	Maria da Luz Lopes	3 disciplinas do Ex-5.º ano lic.	4	2	8
9	Miguel Vicente Monteiro	Ex-3.º ano lic.	4	5	29
10	Maria Adelaide Andrade da Cruz Nascimento	1.º ano C. C. Comérc.	4	3	17
11	Maria Isabel Barbosa Almeida Gomes	Ex-3.º ano lic.	4	3	2
12	Maria da Luz Pires de Brito Mota	1.º ano C. F. Femin.	4	2	20
13	Maria Margarida Graça da Rosa Leça	Ex-3.º ano lic.	3	9	28
14	Anselmo de Brito Cruz de Oliveira	2 disciplinas do Ex-5.º ano lic.	5	3	8
15	João Inês Fortes Tomar	1 disciplina do Ex-5.º ano lic.	6	2	12
16	Lina Lino Wahnnon Ferreira	2 disciplinas do C. C. Comércio	4	4	20
17	Nicolau Tavares Veiga	Ex-2.º ano lic.	6	4	24
18	Lucília Vieira Leda	Ex-2.º ano lic.	6	4	13
19	Gertrudes Maria Helena Fidalgo Barros	Ex-2.º ano lic.	6	1	14
20	José Rodrigues Gomes	Ex-2.º ano lic.	5	5	4
21	Maria Josefa Sousa Sanches	Ex-2.º ano lic.	5	3	23
22	Salvador Gomes da Silva	Ex-2.º ano lic.	5	3	22
23	Amélia Fernandes Silva	Ex-2.º ano lic.	5	2	28
24	Maria Manuela Ferreira Lopes Camões	Ex-2.º ano lic.	5	2	21
25	Nair Augusta Ferreira Chantre	Ex-2.º ano lic.	5	2	8
26	Joana Baptista Silva Correia	Ex-2.º ano lic.	5	2	6
27	Pedro Alexandrino Évora Tavares	Ex-2.º ano lic.	5	—	11
28	Maria de Fátima Lima Silves Ferreira Soares de Carvalho	Ex-2.º ano lic.	4	8	7
29	Deolinda Lopes Fortes Duarte	Ex-2.º ano lic.	4	8	3
30	João de Deus Cardoso	Ex-2.º ano lic.	4	6	25
31	Maria Severina Barreto	Ex-2.º ano lic.	4	6	16
32	Gumercina das Cheias Santos	Ex-2.º ano lic.	4	5	17
33	Gertrudes Maria Lopes Ferro	Ex-2.º ano lic.	4	4	14
34	Bonifácia Fortes Évora Gomes	Ex-2.º ano lic.	4	4	6
35	Maria Filomena Gomes da Graça	Ex-2.º ano lic.	3	—	6
36	Maria Tereza Aguiar Sousa	Ciclo Prep.	2	6	13
37	Margarida Gertrudes Soares	Ciclo Prep.	2	5	24
38	Deolinda dos Reis de Melo	Ex-2.º ano lic.	2	1	25

Excluída:

Por ter requerido fora do prazo:

1 — Antónia Lopes da Silva Pimentel dos Santos.

## COMUNICAÇÃO

De acordo com o ofício n.º 1420/Exp. BM, de 27 de Janeiro de 1975, da Direcção-Geral de Administração Civil — Repartição do Pessoal Civil do Ministério da Coordenação Interterritorial, comunica-se que a Junta de Saúde do Ultramar, em sessão de 2 do mês corrente, julgou absolutamente incapaz de trabalhar por sofrer de moléstia grave e incurável, Antónia Avelino de Pina Cabral, professora do quadro do ensino primário, dos Serviços de Educação de Cabo Verde.

## DECLARAÇÃO

Declara-se para os devidos efeitos, que os despachos de S. Ex.ª o Governador de 19 de Outubro de 1974, publicados no *Boletim Oficial* n.º 45 da série de 1974, nomeando Fátima Maria Carvalho Fialho, Henrique Teixeira de Oliveira, Júlio César Delgado Freire, Margarida Luiza Vieira Martins de Sousa Lobo Linhares de Carvalho, Maria do Rosário Martins Athayde Cordeiro Nave Catalão, Osvaldo Euclides Silva Pereira, Yolanda Alexandrina Delgado Monteiro, Eduíno Sousa Lima, Rolando Vera-Cruz Martins, Anália Açucena Galvão Baptista Lisboa Ramos, Antonino Vieira Robalo, Carlos Alberto Mendes Fonseca, Francisco Pereira, Margarida Vaz Moreira e Pereira, Pedro Alexandrino Monteiro, Rita Guilhermina Lima e Rui Atanásio Ferreira Santos Silva, professores de serviço eventual do Liceu Nacional de Adriano Moreira, Escola Industrial e Comercial do Mindelo e Escola Preparatória da Praia, foram visados pelo Tribunal Administrativo em 22 de Janeiro de 1975.

Repartição dos Serviços de Educação, na Praia, 6 de Fevereiro de 1975.—O chefe dos Serviços, *João Quirino Spencer*.

—oSo—

## Instituto do Trabalho, Previdência e Acção Social

## COMUNICAÇÃO

Maria José Monteiro Gomes, aspirante provisório do Instituto do Trabalho, Previdência e Acção Social — confirmado, por despacho de 27 de Novembro de 1974, o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que em sessão de 21 de Novembro de 1974, lhe arbitrou 60 dias de licença para tratamento, de harmonia com a comunicação constante do ofício n.º 5450, de 7 de Dezembro do ano transacto, da Direcção-Geral de Administração Civil — Repartição do Pessoal Civil — Ministério da Coordenação Interterritorial.

Instituto do Trabalho, Previdência e Acção Social de Cabo Verde, na Praia, 6 de Fevereiro de 1975.—O Presidente, por substituição, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

—oSo—

## Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência

Despachos de S. Ex.ª o Ministro de Justiça e Assuntos Sociais:

De 17 de Janeiro de 1975:

Adelaide Cordelia Sousa Oliveira, visitadora sanitária — confirmado o seguinte parecer da Junta de Revisão que emitiu o seguinte parecer em 16 do corrente:

«A inspeccionada encontra-se incapaz de todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

De 28:

Dr. António José Cohen, médico de 2.ª classe, vindo da metrópole onde estava a estagiar — colocado no Hospital de S. Vicente.

Maria Apolónia Monteiro, enfermeira assalariada — confirmado o seguinte parecer da Junta Distrital de Saúde emitido em sua sessão de 9 de Janeiro de 1975:

«Que a examinada deve ser dispensada do serviço de vela».

Por diploma de provimento de 11 de Dezembro de 1974, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Janeiro de 1975:

Adriana Correia Ribeiro Furtado, habilitada com a 4.ª classe do ensino primário — nomeada servente do Hospital da Praia por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo de 11 de Dezembro de 1974, nos termos do artigo 52.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, ocupando a vaga resultante da exoneração concedida à serventa Maria da Luz Silva Monteiro.

O encargo tem cabimento na verba do capítulo 4.º, artigo 132.º, 3) do orçamento. — (São devidos emolumentos).

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, na Praia, 31 de Janeiro de 1975.—No impedimento do chefe dos Serviços, *Henrique Lubrano de Santa Rita Vieira*, médico de 1.ª classe.

—oSo—

## Corpo de Polícia de Segurança Pública

Despachos de S. Ex.ª o Ministro dos Assuntos Sociais:  
De 17 de Janeiro de 1975:

João Gomes de Oliveira, guarda auxiliar de 1.ª classe n.ºs 1002/512, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Cabo Verde — confirmado o seguinte parecer da Junta de Revisão deste Estado, em sua sessão de 16 de Janeiro do corrente ano:

«O examinado encontra-se incapaz de todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

De 28:

André de Andrade, guarda de 2.ª classe n.ºs 102/423, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Cabo Verde — confirmado o seguinte parecer da Junta de Saúde, emitido em sua sessão de 16 de Janeiro corrente:

«O inspeccionado encontra-se apto a retomar o serviço».

João Maria dos Santos, guarda de 2.ª classe n.º 128/377, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Cabo Verde — confirmado o seguinte parecer da Junta de Saúde emitido em sua sessão de 26 de Dezembro último:

«Ao inspeccionado são concedidos mais trinta dias de licença, para tratamento, findos os quais, deve ser novamente, presente à Junta de Saúde».

Comando da Polícia de Segurança Pública, na Praia, 30 de Janeiro de 1975. — O comandante, *Catolino Dias Pinto*, major de infantaria.

— o s o —

## Tribunal Judicial da Comarca de Sotavento

### COMUNICAÇÃO

Jorge Rodrigues Pires, ajudante de escrivão de Direito do 2.º Cartório desta Comarca, passa, nesta data, a desempenhar, por substituição, as funções de escrivão de Direito do mesmo Cartório, nos termos do artigo 41.º — 1 do Decreto n.º 352/72, de 9 de Setembro de 1972, publicado no *Boletim Oficial* n.º 38/72, na ausência do proprietário do lugar, Hélio Alves Cordeiro Gomes, que passou a desempenhar o cargo de chefe de Repartição de Gabinete do Ministério da Justiça e dos Assuntos Sociais do Governo de Transição do Estado de Cabo Verde.

Tribunal Judicial da Comarca de Sotavento, na Praia, 1 de Fevereiro de 1975. — O juiz de Direito, *Dionísio Manuel Dinis Alves*.

— o s o —

## Repartição dos Serviços de Economia

### COMUNICAÇÃO

Em 31 de Janeiro de 1975 — Abel de Almeida Guimarães, tesoureiro da Repartição dos Serviços de Economia deste Estado, de regresso da metrópole onde se encontrava na situação de licença graciosa, apresentou-se nestes Serviços e reassumiu as suas funções.

Repartição dos Serviços de Economia, na Praia, 4 de Fevereiro de 1975. — Pelo chefe dos Serviços, *José Maria Soares de Brito*, perito económico.

— o s o —

## Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações

Extractos de portarias:

De 5 de Fevereiro de 1975:

Ernestina Delgado Freire, terceiro oficial do quadro do pessoal de exploração dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Cabo Verde, desligada do serviço para efeito de aposentação — liquidado até 17 de Setembro de 1974, em 34 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, incluindo 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conforme a discriminação que se segue:

Liquidação

	A	M	D
Contagem publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 49, de 10 de Dezembro de 1973, até 30 de Setembro de 1973 ... ..	32	10	4

Serviço prestado no período de 1 de Outubro de 1973 a 17 de Setembro de 1974 ... ..	—	11	17
Aumento de 1/5 do último tempo de serviço prestado ao Estado ... ..	—	2	9
	34	—	—

Maria de Fátima Silva Varela, terceiro oficial do quadro do pessoal de exploração dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Cabo Verde — desligada do serviço para efeitos de aposentação, liquidado até 28 de Novembro do ano findo, em 25 anos, 2 meses e 29 dias o tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, incluindo 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conforme a discriminação que se segue:

	A	M	D
Contagem feita no <i>Boletim Oficial</i> n.º 48, de 30 de Novembro de 1974, até 30 de Setembro de 1974 ... ..	25	—	9
Serviço prestado ao Estado no período de 1 de Outubro de 1974 a 28 de Novembro de 1974 ... ..	—	2	9
Aumento de 1/5 do último tempo de serviço prestado ao Estado ... ..	—	—	11
	25	2	29

Maria do Rosário de Fátima Macedo Barbosa, terceiro oficial do quadro do pessoal de exploração dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Cabo Verde — liquidado até 31 de Outubro do ano findo, em 20 anos e 14 dias de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, incluindo 1/5 nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conforme a discriminação que se segue:

	A	M	D
Serviço prestado ao Estado de 17 de Fevereiro de 1958 a 31 de Outubro de 1974 ... ..	16	8	12
Aumento de 1/5 do tempo de serviço prestado ao Estado nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino ... ..	3	4	2
	20	—	14

(Os emolumentos devidos nos termos da alínea b) do artigo 13.º da tabela aprovada pelo Diploma Legislativo n.º 1 229, de 29 de Janeiro de 1955 foram pagos por meio de recibos m/RC 42 n.ºs 10 a 12).

Fernando José Eugénio Duarte Catulo, director de 1.ª classe dos Correios e Telecomunicações do ultramar — liquidado até 31 de Dezembro de 1974, em 28 anos e 15 dias de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, incluindo 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conforme a discriminação que se segue:

Liquidação	A	M	D
Contagem feita no <i>Diário do Governo</i> n.º 89, de 15 de Abril de 1963, referente ao serviço prestado ao Estado da Índia ...	13	4	6

Contagem feita no *Boletim Oficial*, n.º 48, de 30 de Novembro de 1968, referente ao serviço prestado nas seguintes localidades, incluindo 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino:

Em Moçambique, de 6 de Julho de 1964 a 29 de Outubro de 1965; em Cabo Verde, de 30 de Outubro de 1965 a 27 de Fevereiro de 1966; na metrópole, de 28 de Fevereiro de 1966 a 24 de Janeiro de 1967; em Cabo Verde, de 25 de Janeiro de 1967 a 31 de Outubro de 1968 ... .. 5 2 6

Serviço prestado ao Estado nos seguintes períodos:

Em Timor, de 4 de Outubro de 1962 a 30 de Abril de 1964 ... .. 1 6 28

Em Moçambique, de 1 de Maio de 1964 a 5 de Julho de 1964 ... .. — 2 5

Em Cabo Verde, de 1 de Novembro de 1968 a 31 de Dezembro de 1974 ... .. 6 2 —

Aumento de 1/5 do último tempo de serviço prestado ao Estado ... .. 1 7 —

28 — 15

Manuel do Nascimento Livramento, 1.º oficial do quadro do pessoal de exploração dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Cabo Verde — liquidado até 31 de Outubro de 1974, em 31 anos, 6 meses e 13 dias de serviço prestado ao Estado para efeito de aposentação, incluindo 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conforme a discriminação que se segue:

Liquidação	A	M	D
Contagem feita no <i>Boletim Oficial</i> n.º 32, de 10 de Agosto de 1968, até 30 de Junho de 1968 ... ..	23	11	7

Serviço prestado ao Estado no período de 1 de Julho de 1968 a 31 de Outubro de 1974 ... ..	6	4	—
--	---	---	---

Aumento de 1/5 do último tempo de serviço prestado ao Estado ... ..	1	3	6
---	---	---	---

31 6 13

José do Carmo Rodrigues, ex-radiotelegrafista de 3.ª classe dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Cabo Verde — liquidado até 5 de Setembro de 1971, em 23 anos, 2 meses e 5 dias o tempo de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, incluindo 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conforme a discriminação que se segue:

Liquidação	A	M	D
Contagem feita no <i>Boletim Oficial</i> n.º 12 de 20 de Março de 1965, até 23 de Novembro de 1964 ... ..	15	—	14

Serviço prestado ao Estado no período de 23 de Novembro de 1964 a 5 de Setembro de 1971 ... ..	6	9	13
--	---	---	----

Aumento de 1/5 do último tempo de serviço prestado ao Estado, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino ... ..	1	4	8
--	---	---	---

23 2 5

(Os emolumentos devidos nos termos da alínea b) do artigo 13.º da tabela aprovada pelo Diploma Legislativo n.º 1 229, de 29 de Janeiro de 1955, foram pagos por meio de recibo m/RC42 n.ºs 15 a 17).

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, na Praia, 6 de Fevereiro de 1975. — O chefe dos Serviços, *Fernando Duarte Catulo*.

## Brigada de Águas Subterrâneas

Despacho de S. Ex.ª o Ministro de Justiça:  
De 28 de Janeiro de 1975:

Maria Antónia Inês do Rosário, secretária-técnica, assalariada, da Brigada de Águas Subterrâneas deste Estado — homologado o seguinte parecer emitido pela Junta de Saúde de Sotavento, em sessão de 16 de Janeiro do corrente ano:

«A inspeccionada deve seguir com urgência para Lisboa, por via aérea, a fim de ser presente a uma clínica especializada por estarem esgotados os recursos locais de tratamento».

Brigada de Águas Subterrâneas de Cabo Verde, na Praia, 30 de Janeiro de 1975. — O chefe da Brigada, *Jorge Ferreira Querido*, engenheiro de minas.

oSo

## Tribunal Administrativo, Fiscal e de Contas

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Justiça:  
De 13 de Janeiro de 1975:

Danielson Carlos Nazoline de Macedo Amado, arquivista do Tribunal Administrativo, Fiscal e de Contas de Cabo Verde — adiado para o corrente ano o gozo de 150 dias de licença graciosa, que lhe haviam sido concedidos por despacho de 28 de Setembro de 1973, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/73.

Secretaria do Tribunal Administrativo, na Praia, 4 de Fevereiro de 1975. — O presidente, *Alfredo José de Carvalho Veiga*.

## CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

### Inspecção do Comércio Bancário

Cotações de câmbios em 15 de Janeiro de 1975

B. D. I. de 10/1/75

N.º 2/75

Países	Unidade	Compra	Venda
Londres ... ..	1 Libra	57\$61	58\$76
New York ... ..	1 Dólar	24\$49	24\$97
Amesterdão ... ..	100 Florins	989\$80	1 008\$79
Bruelas ... ..	100 Francos	68\$56	69\$84
Copenhague ... ..	100 Coroas	433\$84	441\$90
Estocolmo ... ..	100 Coroas	604\$50	615\$70
Frankfurt R. F. A ... ..	100 Deu. Mark	1 028\$06	1 046\$50
Helsínquia ... ..	100 Markka	689\$30	702\$16
Oslo ... ..	100 Coroas	474\$78	483\$83
Otava ... ..	1 Dólar	24\$49	24\$96
Paris ... ..	100 Franco	557\$43	568\$10
Pretória ... ..	1 Rand	35\$53	36\$22
Roma ... ..	100 Liras	3\$7928	3\$8710
Viena ... ..	100 Xelins	142\$55	147\$13
Zurique ... ..	100 Franco	957\$50	974\$13
Tóquio ... ..	100 Iene	8\$3169	8\$4868
«Clearings»:			
Berlim (Rep. Democrát. Alemã) ... ..	1 Mark	13\$79	13\$928
Praga ... ..	100 Coroa	425\$00	429\$27

Inspecção do Comércio Bancário, na Praia, 28 de Janeiro de 1975 — O inspector, *José St. Aubyn Mascarenhas*, director de Finanças de 3.ª classe.

**Câmbios de Notas e Moedas Estrangeiras**

B. D. I. de 10/1/75

N.º 2/75

Países	Notas moedas	Compra	Venda
<b>Notas:</b>			
África do Sul	Rand	30\$53	34\$34
Alemanha	Marco	9\$94	10\$61
<b>América 1 e 2 dólares</b>	<b>Dólares</b>	<b>23\$34</b>	<b>24\$95</b>
América 5 a 1 000	Dólares	23\$83	25\$46
Argentina	Peso Ncvo	—\$—	\$—
Austria	Xelim	1\$41	1\$52
Bélgica	Franco	\$655	\$702
Brasil	Cruz novo	2\$75	3\$44
Canadá	Dólar	23\$44	25\$05
Dinamarca	Coroa	4\$08	4\$50
Espanha	Peseta	\$43	\$48
França	Franco	5\$26	5\$81
Holanda	Florim	9\$60	10\$26
Inglaterra	Libra	57\$13	61\$61
Itália	Lira	\$034	\$0404
Marrocos	Dirham	5\$12	5\$96
Noruega	Coroa	4\$53	4\$95
Suécia	Coroa	5\$76	6\$27
Suíça	Franco	9\$45	10\$10
Japão	Iene	\$068	\$096

Inspeção do Comércio Bancário, na Praia, 28 de Janeiro de 1975 — O inspector, José St.Aubyn Mascarenhas, director de Finanças de 3.ª classe.

**AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Secretaria de Estado do Comércio

Direcção-Geral do Comércio

Repartição da Propriedade Industrial

Para os devidos efeitos se publica segundo comunicação feita no ofício n.º M/127, do Ministério da Economia — Secretaria de Estado do Comércio — Repartição da Propriedade Industrial — que foi tornado extensivo a Cabo Verde a protecção às seguintes marcas:

**KANIKI**  
PORTUGAL

N.º do registo 145 340 — Classe 24.ª — Registado em 22 de Novembro de 1968.

Produtos: tecidos de algodão, e panos e tecidos, produtos exclusivamente de exportação.

Titular: Sociedade Algodoeira de Fomento Colonial, S.A. R.L., portuguesa, industrial, com sede no Porto, Praça de D. João I, n.º 28, e delegações em Lisboa, Luanda (Angola) e Vila Pery (Moçambique).

O presente registo foi tornado extensivo, à província ultramarina de Cabo Verde.

**CAMPANA**  
(Portugal)

N.º do registo 145 404 — Classe 3.ª — Registado em 7 de Dezembro de 1968.

Produtos: «Sabões, detergentes e artigos de toucador».

Titular: Sovena-Sociedade Vendedora de Glicerina, S.A. — R. L., portuguesa, industrial, com sede e estabelecimento na rua José Estêvão, 83-E, 1.º e 2.º, Lisboa.

O presente registo foi tornado extensivo, à província ultramarina de Cabo Verde.

**CAMPANÁRIO**  
(Portugal)

N.º do registo 145 405 — Classe 3.ª — Registado em 7 de Dezembro de 1968.

Produtos: «Sabões, detergentes e artigos de toucador». Titular: Sovena-Sociedade Vendedora de Glicerina, S. A. R. L., portuguesa, industrial, com sede e estabelecimento na rua José Estêvão, 83-E, 1.º e 2.º, Lisboa.

O presente registo foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.

**MANDINGA**  
(Portugal)

N.º do registo 145 406 — Classe 29.ª — Registado em 7 de Dezembro de 1968.

Produtos: «Óleos vegetais e comestíveis».

Titular: Sovena-Vendedora de Glicerina, S.A.R.L., portuguesa, industrial, com sede e estabelecimento na rua José Estêvão, 83-E, 1.º e 2.º, Lisboa.

O presente registo foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.

**TUTÓLEO**  
(Portugal)

N.º do registo 145 409 — Classe 29.ª — Renovado em 7 de Dezembro de 1968.

Produtos: «Óleos vegetais comestíveis».

Titular: Sovena-Vendedora de Glicerina, S.A.R.L., portuguesa, industrial, com sede e estabelecimento na rua José Estêvão, 83-E, 1.º e 2.º, Lisboa.

O presente registo foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.



N.º do registo 145 592 — Classe 28.ª — Registado em 15 de Janeiro de 1969.

Produtos: «Jogos».

Titular: Fábrica Jerónimo Osório de Castro (Herdeiros), Ld.ª, portuguesa, industrial, com sede em Mafra, Estradas de Carvoeira.

O presente registo foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.

N.º do registo 145 593 — Classe 16.ª — Registado em 15 de Janeiro de 1969.

Produtos: «Material de ensino».

Titular: Fábrica Jerónimo Osório de Castro (Herdeiros), Ld.ª, portuguesa, industrial, com sede em Mafra, Estradas de Carvoeira.

O presente registo foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.

Repartição da Propriedade Industrial, 19 de Julho de 1969. — O chefe da Repartição, *ilegitvel*.

**Alfândega de Espargos**

**AVISO**

No intuito de evitar fugas anormais de cambiais através dos passageiros que saem de Cabo Verde, o Governo de Transição acaba de determinar, às autoridades aduaneiras, rigorosas medidas de fiscalização, em relação aos citados passageiros e suas bagagens. Esclarece-se que a importância máxima, autorizada, por passageiro adulto, é de 25 000\$, seja em numerário ou cheque.

Nestes termos, faz-se público que todos os passageiros e venham a sair de Cabo Verde através deste Aeroporto, arão sujeitos, nesta Alfândega de Espargos, a rigorosas visões sendo também revistas as bagagens dos mesmos.

Alfândega de Espargos, no Aeroporto do Sal, 27 de Janeiro de 1975.—O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*, Verificador.

**Repartição dos Serviços de Economia**

**Comissão Central de Preços**

**AVISO**

Para os devidos efeitos se torna público que o Chefe dos Serviços de Economia, por delegação de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, homologou os seguintes tabelamentos a vigorarem na cidade da Praia e suurbios:

	Importador	Grossista	Retalhista
Acúcar granulado:			
melada... ..	22 656\$40	23 789\$20	—\$—
ilo ... .. a)	—\$—	—\$—	24\$80
Restantes localidades — Quilo ... ..	—\$—	—\$—	25\$00
Bobola de Lisboa:			
30 quilos ... ..	425\$20	—\$—	—\$—
... ..	—\$—	—\$—	18\$70

Repartição dos Serviços de Economia — Comissão Central de Preços, na Praia, 6 de Fevereiro de 1975.  
Central, *Manuel Jesus do Nascimento Delgado*, licenciado em economia.

**Câmara Municipal da Praia**

**AVISO**

Por este meio avisados os interessados de que a dos terrenos requerida por Antónia Moreno Moreira, Monteiro Barbosa, Eugénia da Veiga e Ana de Pina se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* de 18 de Janeiro findo, terá lugar no próximo dia Fevereiro corrente, pelas 15,30 horas.

Concelho da Praia, 4 de Fevereiro de 1975.—Presidente, *João Manuel Daun e Lorena Santos*.

(13)

**ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS**

**COMARCA DE SOTAVENTO**

**ANÚNCIO**

(1.ª publicação)

O Juízo de Direito desta Comarca, na acção pendente no Cartório que Manuel Justiniano Vieira Leda, casado, funcionário aduaneiro, residente nesta cidade, move a Honorata Mendonça Ortet Paiva, ausente em parte incerta em Lisboa e com última residência conhecida nesta cidade da Praia, é esta ré citada para contestar no prazo de 20 dias, que começa a contar da segunda publicação des-

te anúncio, sob a cominação de ser condenada no pedido que consiste em acção de divórcio.

Praia, 6 de Dezembro de 1974.—O Juiz de Direito, *Dionísio Manuel Dias Alves*, O Ajudante de Escrivão de Direito, *Jorge Rodrigues Pires*.

(14)

**NOTARIADO PORTUGUÊS**

**COMARCA DE BARLAVENTO DE CABO VERDE**

**CARTÓRIO NOTARIAL**

SITO À RUA VISCONDE DE SEABRA N.º 9

NOTÁRIO: *JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA*

**CERTIDÃO**

*Jerónimo Cardoso da Silva*, notário nesta comarca de Barlavento de Cabo Verde.

Certifico que no livro de escrituras diversas número trezentos e quarenta e um, de folhas quarenta e oito verso, a quarenta e nove, se encontra lavrada uma escritura que é do teor seguinte:

Escritura de dissolução da Sociedade Conceição & Silva, Limitada — Escs: 100 000\$00.

Aos vinte e cinco de Janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade do Mindelo da ilha de São Vicente, e, no Cartório Notarial, situado à rua Visconde de Seabra, número sete, perante mim, *Jerónimo Cardoso da Silva*, notário, compareceram os outorgantes: Primeiro — o senhor *Celestino Lopes da Conceição*; — Segundo — *António Brito Silva*, ambos casados, comerciantes, naturais da ilha de São Nicolau, residentes habitualmente nesta cidade. Verifiquei a identidade dos outorgantes e as qualidades em que outorgaram por serem pessoas minhas conhecidas. E por eles foi dito: — Que são os únicos sócios da sociedade comercial por quotas, denominada *Conceição & Silva, Limitada*, com sede nesta cidade do Mindelo, na rua Senador Vera-Cruz, constituída por escritura de seis de Abril de mil novecentos e setenta e um, lavrada no livro de escrituras diversas número 336, a folhas 88, verso, deste Cartório Notarial, inscrita respectivamente sob os números 669, a folhas 51, verso, e 700 a folhas 101, todos do livro E 6.º da Conservatória do Registo Comercial desta Comarca, com o capital social de 100 000\$00 (cem mil escudos), dividido em duas quotas iguais, pertencendo uma a cada sócio: Que, pela presente escritura e de mútuo acordo, dissolvem esta sociedade. Que fica nomeado liquidatário o sócio *António Brito Silva*, e a liquidação deve estar terminada no prazo de quinze meses. — Assim o disseram e outorgaram — Fez-se aos outorgantes, em voz alta a leitura desta escritura, explicação do seu conteúdo e efeitos, esclarecendo que a dita sociedade, se encontra matriculada sob o número cento sessenta e cinco, a folhas noventa e dois do livro C primeiro da citada Conservatória do Registo Comercial. — (Assinados) *Celestino Lopes da Conceição* e *António Brito Silva*. O Notário, (assinado) *Jerónimo Cardoso da Silva*. — Conta número cento e cinquenta e dois.

É certidão que fiz extrair e vai conforme o seu original, do livro de escrituras diversas atrás referido, no qual conferi, revi e assino.

Cartório Notarial da Comarca de Barlavento de Cabo Verde, em São Vicente, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

O Notário, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

**CONTA:**

Art. 18.º 1, ... ..	25\$00
Art. 18.º 2, ... ..	10\$00
Taxa ... ..	3\$50
Selo do papel ... ..	10\$00
Selo do acto ... ..	10\$00 (dez escudos)
Arredondamento ... ..	50

Total ... .. 59\$00

(Importa em cinquenta e nove escudos).

Registada sob o n.º 153.

(15)